

Dispõe *ad referendum* do Plenário da OAB/MT, sobre as medidas alternativas de pagamento de anuidade em razão da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A Diretoria do Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e regulamentares em Ad referendum do Conselho Pleno desta Seccional;

Considerando a Resolução nº 007/2020 da Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

Considerando os reflexos das ações de contenção e prevenção ao Coronavírus – COVID-19, implementadas pelos Poderes constituídos e que desencadearam uma retração natural no âmbito econômico-financeiro da advocacia do Estado de Mato Grosso;

Considerando o compromisso social da Seccional do Estado de Mato Grosso em evitar e não contribuir de qualquer forma para a proliferação do COVID-19 (Coronavírus), oportunizando a regularização e relativização dos pagamentos relativos à anuidade 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da anuidade parcela integral do exercício 2020, podendo ser efetivado o seu pagamento, sem a incidência de atualização monetária, juros e multa, até o dia 29/05/2020.

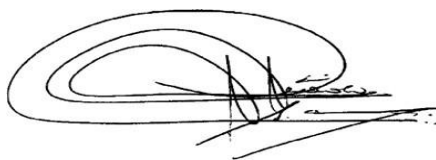
Parágrafo Único Para a efetivação do pagamento acima mencionado, deverá o (a) advogado(a), acessar o novo boleto através do seguinte endereço eletrônico: servicos.oabmt.org.br ou requere-lo por e-mail: tesouraria@oabmt.org.br; ou ainda pelos canais telefônicos.

Art. 2º O pagamento das parcelas de anuidade com vencimento nos meses de Março, Abril e Maio, poderá ser realizado até do dia **30/12/2020**, sem a incidência de atualização monetária, juros e multa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB, e sua publicação no sitio oficial da OAB/MT, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Cuiabá, 20 de março de 2020.



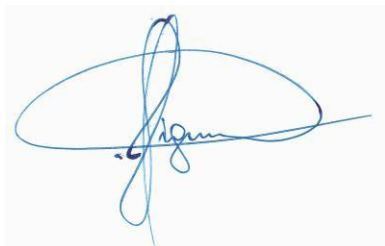
LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente



GISELA ALVES CARDOSO
Vice-Presidente



FLAVIO JOSE FERREIRA
Secretário-Geral



FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
Secretário-Geral Adjunto



HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
Diretor Tesoureiro

